

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### RESOLUÇÃO Nº. 04 de 12 de Agosto de 2024.

**Súmula:** "Calendário de Reunião Ordinária, Exercício 2024".

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 12 de agosto de 2024, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701/2008, alterada pela Lei 1.542 de 17 de outubro de 2019.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - As Reuniões Ordinárias do CMDM, para o exercício 2024, acontecerão sempre:

I – Dia: 2ª Quarta-feira do mês;

II – Hora: 7.30hs;

III – Local: Central dos Conselhos, situada a Rua Melvin Jones, 1252.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 12 de Agosto de 2024.

Juscimara Oliveira Maria  
Presidente do CMDM

*Termo de Fomento nº 24/2024 – Processo Administrativo nº 07453/2024.*

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto promover o desenvolvimento de crianças de 04 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por meio de apoio com despesa de capital e custeio, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros disponibilizados pela ADMINISTRAÇÃO para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./atividade: 2.022 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Elemento de despesa: 4.4.50.42.00.00.00.1.500.0000 – Auxílios

Cód. Reduzido: 41

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A ADMINISTRAÇÃO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 01 (uma) parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 13 de agosto de 2024.

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Daniella Brito da Silva  
Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Sonho de Criança

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2024

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA

**DO OBJETO:** O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela autoridade superior, tem por objeto: **Execução de Construção de Ponte de Concreto em estradas rurais, no Município de Nova Andradina - MS,** através do Contrato de Repasse OGU nº. 923218/2021- Operação 10812246-52- Programa Agropecuária Sustentável

**DO VALOR E PREÇOS:** O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 1.839.877,81 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos.).**

**DA DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta dos seguintes recursos:

Gestão/Unidade: 04.005; II) Fonte de Recursos: 1.700.0000; III) Programa de Trabalho: 2001; IV)

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; V) Plano Interno: 11; 12.3. A contratação será atendida pela seguinte

dotação municipal (Recursos não vinculados de impostos): VI) Gestão/Unidade: 04.005; VII) Fonte de

Recursos: 1.500.0000; VIII) Programa de Trabalho: 2001; IX) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; X)

Plano Interno: 11

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo de execução da obra será de **04 (quatro) meses**, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

A vigência do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, considerada a data de sua publicação.

Nova Andradina, 07 de agosto de 2024.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal

Contratante

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

Contratante

**BELTER CONSTRUÇÕES LTDA.**

Elvio Ramires

Contratado

SECRETARIA DE MEIO AMB. E DESENVOLV. INTEGRADO – SEMADI –  
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 02/2024

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1534/2019, no artigo 4º, que aponta que: "A realização do corte ou poda de árvores, no território do município, só será permitida a: I - servidores da Prefeitura com a devida autorização por escrito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado; II - funcionários de empresas concessionárias de serviços públicos (energia elétrica, água e esgoto etc.); III - soldados do Corpo de Bombeiros, nas ocasiões de emergência, em que haja risco iminente para a população ou o patrimônio, tanto público quanto privado; IV – serviço de empresa terceirizada especializada em corte/poda de árvores, com a devida autorização por escrito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.";

Considerando que a mesma Lei, em seu ANEXO II, prevê multa de 10 a 100 vezes o valor da Unidade Fiscal do Município;

Considerando as atribuições da fiscalização ambiental dispostas na Política Municipal de Meio Ambiente, a Lei nº 705/2008, a mesma que dispõe sobre as infrações ambientais em seu artigo 139: "Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções do presente diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.";

Conforme o também disposto na Lei nº 705/2008 em seu artigo 161: "O infrator será notificado da infração: I – pessoalmente, no momento da lavratura do auto de infração se estiver presente; II – por via postal com aviso de recebimento; III – por edital, se estiver em local incerto ou não sabido."

Considerando que foram feitas tentativas dos dois primeiros itens do artigo 161, ambas falhas, resta a notificação da infração por edital, como prossegue, salientando que a reincidência da mesma resultará na aplicação das penalidades especificadas em lei:

Proprietário	A.I. Nº	CPF	Endereço da infração	Penalidade
MARIA NEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	05/2024	331.260.979-87	Rua André Loyer, nº 1816, Vila Operária	ADVERTÊNCIA

Em 13 de agosto de 2024,

NAIARA DO VALE ALMEIDA  
Fiscal de Meio Ambiente  
Matrícula 8046

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 113/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 113/2023, no valor global de R\$: 81.946,20 (oitenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 71.046,20 (setenta e um mil, quarenta e seis reais e vinte centavos)**, do processo nº: **PM-ADM-2023/03538**, celebrado com a Empresa (as): **HELLEN RAISA SOUZA DE ANDRADE**, CNPJ nº: **29.155.739/0001-54**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Agosto de 2024.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1194/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1194/2023, no Valor de R\$: 18.982,70, (dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 18.982,70, (dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, do Processo nº: **PM-ADM-2023/03538**, celebrado com a Empresa: **RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA**, CNPJ nº: **00.674.496/0001-89**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Agosto de 2024.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 114/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 114/2023, no valor global de R\$: 42.560,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 31.734,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais)**, do processo nº: **PM-ADM-2023/03538**, celebrado com a Empresa (as): **RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA**, CNPJ nº: **00.674.496/0001-89**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Agosto de 2024.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1841/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1841/2023, no Valor de R\$: 40.962,20, (quarenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 40.962,20, (quarenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, do Processo nº: **PM-ADM-2023/03538**, celebrado com a Empresa: **HELLEN RAISA SOUZA DE ANDRADE**, CNPJ nº: **29.155.739/0001-54**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Agosto de 2024.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 235/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 235/2024, no Valor de R\$: 20.492,00, (vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 9.592,00, (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, do Processo nº: **PM-ADM-2023/03538**, celebrado com a Empresa: **HELLEN RAISA SOUZA DE ANDRADE**, CNPJ nº: **29.155.739/0001-54**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Agosto de 2024.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 236/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 236/2023, no Valor de R\$: 17.062,90, (dezesete mil, sessenta e dois reais e noventa centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 6.235,60, (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, do Processo nº: **PM-ADM-2023/03538**, celebrado com a Empresa: **RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA**, CNPJ nº: **00.674.496/0001-89**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Agosto de 2024.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1261/2024

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1261/2024**, no Valor de **R\$: 20.492,00. (vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 20.492,00. (vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/03538**, celebrado com a Empresa: **HELLEN RAISA SOUZA DE ANDRADE**, CNPJ nº: **29.155.739/0001-54**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Agosto de 2024.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**

Secretário Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Data: 12/08/2024

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 12/08/2024

Nº do Empenho: 1621/2024  
ORDINARIO

Orgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina - Saúde	
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	
Valor Dotação:	1.310.000,00	Empenhos anteriores:	43.857,36
Valor Dotação Atualizada:	1.310.000,00	Valor do empenho:	9.883,00
Total (A):	1.310.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	53.740,36
		Total (A - B):	1.256.259,64

CPF/CNPJ:	18.729.614/0001-74	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:		Cidade:		UF:	
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	32986-8		
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ESFS E SUAS RAMIFICAÇÕES. (Ata de S.R.P. nº 53/2024 - P.P. nº 135/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/08071) - EMENDA PARLAMENTAR.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediatamente ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 53/2024  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 135/2023 e ATA de Registro de Preço nº 53/2024  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	9.883,00		
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	135/2023		
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	8071/2023	Data:	08/11/2023
		Número Contrato:		Data:	22/02/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 12/08/2024, às 10:32:51. Protocolo: a82NoDz-e89-4a70-84a8-c94d594e95c

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1842/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1842/2023**, no Valor de **R\$: 21.247,50. (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/03538**, celebrado com a Empresa: **RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA**, CNPJ nº: **00.674.496/0001-89**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Agosto de 2024.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**

Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2  
Data: 12/08/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 12/08/2024  
Nº do Empenho: 1622/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.310.000,00	Empenhos anteriores:	53.740,36
Valor Dotação Atualizada:	1.310.000,00	Valor do empenho:	4.125,00
Total (A):	1.310.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	57.865,36
		Total (A - B):	1.252.134,64

Credor:	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	10.144.274/0001-08	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	PRESIDENTE NILO PECANHA - 461	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	2747-0
Agência:	258-5 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente
Telefone:	(67) 3201-1930		

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ESFS E SUAS RAMIFICAÇÕES. (Ata de S.R.P. nº 54/2024 - P.P. nº 135/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/08071) - EMENDA PARLAMENTAR.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 54/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 135/2023 e ATA de Registro de Preço nº 54/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.125,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	135/2023
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	8071/2023
		Data:	08/11/2023
		Número Contrato:	
		Data:	22/02/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2  
Data: 12/08/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 12/08/2024  
Nº do Empenho: 1623/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.310.000,00	Empenhos anteriores:	57.865,36
Valor Dotação Atualizada:	1.310.000,00	Valor do empenho:	21.412,00
Total (A):	1.310.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	79.277,36
		Total (A - B):	1.230.722,64

Credor:	ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L		
CPF/CNPJ:	27.583.254/0001-38	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV PREFEITO LUDIO MARTINS COELHO 3688 -	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	11101-1
Agência:	913- - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente
Telefone:			

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ESFS E SUAS RAMIFICAÇÕES. (Ata de S.R.P. nº 55/2024 - P.P. nº 135/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/08071) - EMENDA PARLAMENTAR.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 55/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 135/2023 e ATA de Registro de Preço nº 55/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	21.412,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	135/2023
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	8071/2023
		Data:	08/11/2023
		Número Contrato:	
		Data:	22/02/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2  
Data: 12/08/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 12/08/2024  
Nº do Empenho: 1624/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina - Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.310.000,00	Empenhos anteriores:	79.277,36
Valor Dotação Atualizada:	1.310.000,00	Valor do empenho:	1.825,00
Total (A):	1.310.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	81.102,36
		Total (A - B):	1.228.897,64

CPF/CNPJ:	07.837.083/0001-17	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:	RUA VALERIANO MAIO N 506 -	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	031933-3		
Agência:	1387-0 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ESFS E SUAS RAMIFICAÇÕES. (Ata de S.R.P. nº 56/2024 - P.P. nº 135/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/08071) - EMENDA PARLAMENTAR.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 56/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 135/2023 e ATA de Registro de Preço nº 56/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.825,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	135/2023		
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	8071/2023	Data:	08/11/2023
		Número Contrato:		Data:	22/02/2024

Lutz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2  
Data: 12/08/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 12/08/2024  
Nº do Empenho: 1625/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina - Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.310.000,00	Empenhos anteriores:	81.102,36
Valor Dotação Atualizada:	1.310.000,00	Valor do empenho:	7.856,85
Total (A):	1.310.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	88.959,21
		Total (A - B):	1.221.040,79

CPF/CNPJ:	42.456.341/0001-16	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 8483-1078
Endereço:	FREI ANTONIO - 2425	Cidade:	Dourados	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Scredí S.A.	Conta:	82020-8		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ESFS E SUAS RAMIFICAÇÕES. (Ata de S.R.P. nº 57/2024 - P.P. nº 135/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/08071) - EMENDA PARLAMENTAR.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 57/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 135/2023 e ATA de Registro de Preço nº 57/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	7.856,85
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	135/2023		
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	8071/2023	Data:	08/11/2023
		Número Contrato:		Data:	22/02/2024

Lutz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 3  
Data: 13/08/2024  
Usuário: salete.vieira  
Data do Empenho: 13/08/2024  
N° do Empenho: 1627/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.500.1002	(SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	30.900,00	Valor do empenho:	30.900,00
Total (A):	30.900,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	30.900,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI	Telefone:			
CPF/CNPJ:	08.667.861/0001-30	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	R. DOM AQUINO 272 -	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	18697-X		
Agência:	42110 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO EM CAMPO GRANDE. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/04219.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 132/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° /2024 e ATA de Registro de Preço n° 132/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	30.900,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2024		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4219/2024	Data:	15/05/2024
		Número Contrato:		Data:	24/07/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 3  
Data: 13/08/2024  
Usuário: salete.vieira  
Data do Empenho: 13/08/2024  
N° do Empenho: 1628/2024  
ORDINARIO

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 13/08/2024

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	2.500.1002	(SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	211.000,00
Valor Dotação Atualizada:	312.500,00	Valor do empenho:	101.500,00
Total (A):	312.500,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	312.500,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI	Telefone:			
CPF/CNPJ:	08.667.861/0001-30	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	R. DOM AQUINO 272 -	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	18697-X		
Agência:	42110 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO EM CAMPO GRANDE. CONFORME O PROCESSO SIGA PM-ADM-2024/04219.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 132/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° /2024 e ATA de Registro de Preço n° 132/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	101.500,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2024
-------------------	-----------------------	-------------------	---------

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
275/2024

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2  
Data: 13/08/2024  
Usuário: salete.vieira  
Data do Empenho: 13/08/2024  
Nº do Empenho: 1629/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	3.172.465,92
Valor Dotação Atualizada:	3.218.156,89	Valor do empenho:	33.000,00
Total (A):	3.218.156,89	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.205.465,92
		Total (A - B):	12.690,97

Credor:	OSC SERVICOS MEDICOS LTDA.	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(18) 9648-6188	UF:	MS
CPF/CNPJ:	41.896.568/0003-81	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS		
Endereço:	SÃO JOSÉ - 1425	Conta:		UF:	MS		
Banco:		Agência:		UF:	MS		
Agência:							

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - MS, conforme o processo siga PM-ADM-2024/03231.

- Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 118/2024  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 2024 e ATA de Registro de Preço nº 118/2024  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 33.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I  
Modal. Licitação: Pregão eletrônico  
Número Licitação: 28/2024  
Número Processo: 3231/2024  
Data: 04/05/2024  
Número Contrato: 11/06/2024  
Data: 11/06/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
27/5/2024

Sistema Contábil - Beba Sistemas. Usuário: salete.vieira. Emissão: 13/08/2024, às 12:45:02. Protocolo: 3e705487-42e-4af56-bd8a-6c3e45ae70f4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 3184/2024  
Data do Empenho: 12/08/2024  
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	1.020.451,94
Valor Dotação Atualizada:	1.030.851,94	Valor do empenho:	138,00
Total (A):	1.030.851,94	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.020.589,94
		Total (A - B):	10.262,00

Credor:	51.203.366 CARLOS EDUARDO SANTOS SOARES	Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	51.203.366/0001-07	Inscr.Est./Ident.Prof.:		UF:	MS
Endereço:	DELFINO DE MATOS - 1291	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	3365-1	UF:	MS
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente	UF:	MS

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A BANDA MARCIAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, VINCULADA A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CIDADANIA. (Ata de S.R.P. nº 156/2023 - P.P. nº 95/2023 - processo PM-ADM-2023/01778)

- Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 156/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 95/2023 e ATA de Registro de Preço nº 156/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 138,00

Fundamento legal: Número Licitação: 95/2023  
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 1779/2023 Data: 07/06/2023  
Número Contrato: Data: 30/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 12/08/2024

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE  
Ordenadora de Despesas

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

2



**PORTARIA Nº. 034/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 À Sr.ª ANTONIA DE CASSIA ALVES DA CUNHA BALESTEIRO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003**, para **ANTONIA DE CASSIA ALVES DA CUNHA BALESTEIRO**, Técnico de Serviços de Saúde, matrícula nº 0878, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 6º e artigo 71 da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, com reajuste na forma do artigo 7º da EC 41/2003, por força do art. 2º da EC 47/2005.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2024.

Nova Andradina (MS), 13 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

\_\_\_\_\_  
ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com